

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.611/2013**

Autoriza o funcionamento da ETC – Escola Técnica Capixaba, com a oferta dos Cursos Técnicos em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, em Mecatrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais e em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.994/2013 (Processo CEE nºs. 168, 169, 170 e 171/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-11-2013,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento da ETC – Escola Técnica Capixaba, situada na Avenida Guarapari, nº. 17, Bairro Valparaíso, município da Serra, ES, mantida pela ETC – Escola Técnica Capixaba Ltda., CNPJ nº. 16.514.647/0001-71, com a oferta dos cursos técnicos abaixo relacionados, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução:

I - Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno;

II - Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno;

III - Técnico em Mecatrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno;

IV - Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno.

Vitória, 22 de novembro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de novembro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação